



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº1806/2018**

De 04 de Dezembro de 2018

**Autoriza Prorrogar os Contratos decorrentes da Lei Municipal Nº 1742/2017, de 28 de Novembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Técnico de Enfermagem e dá outras Providências.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência de **02 (dois) contratos** firmados decorrentes da **Lei Municipal 1742/2017, de 28 de Novembro de 2017**, a qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar em Caráter Emergencial para a Função de **Técnico de Enfermagem**.

**Parágrafo único:** A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, é pelo mesmo período estabelecido no **Art. 1º da Lei Municipal 1742/2017, de 28 de Novembro de 2017**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 04 dias do mês de Dezembro de 2018.**

Registre-se e Publique-se:

\_\_\_\_\_  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração  
Interino

\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Em: 04/12/2018.

\_\_\_\_\_  
Bertholdo Hettwer Lawall  
Procurador do Município  
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº058/2018      Cerro Branco-RS, 19 de Novembro de 2018.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimos Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza Prorrogar os Contratos decorrentes da Lei Municipal Nº 1742/2017, de 28 de Novembro de 2017, que Autoriza o Poder Executivo a Contratar Técnico de Enfermagem e dá outras Providências.**

O presente projeto de Lei tem por objetivo a prorrogação de 02 contratos firmados decorrentes da Lei Municipal nº1742/2017 que autorizou a contratação em caráter emergencial de 02 TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Justifica-se a prorrogação das contratações para dar continuidade dos serviços de plantões conforme escala a ser estabelecida pela Secretaria de Saúde no atendimento à população que ocorre na Unidade Básica de Saúde do Centro, sob o regime de plantão de atendimento e remoção que se dá das 00h às 08:00 horas, para o qual deverão ser mantidos técnicos de enfermagem de sobreaviso, os quais auxiliarão nos procedimentos essenciais à correta remoção dos pacientes.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

---

**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
BRUNO LUCIANO RADTKE  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO – RS.**

---